Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 07 de Novembro de 2023 • Edição IVCMXLI



Id:1518F1C6F1E6C9F9

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piaul AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 003/2022 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE II) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº. 40.551.747/0001-52.

nto, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. inscrita no CNPJ nº 01.512.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº.40.551.747/0001-52, dora vante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o prese no aditivo com as cláusulas e condições a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE I) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do vator inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OTTOCENTOS REAIS), fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), passando ao valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

entes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS As despesas decorrentes do PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contranar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 21 de setembro de 2022

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piaui, Estado do Piaui, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vías de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº. 40.551.747/0001-52

Id:0471B0228F6EC9F4

OLHO D'ÁGUA DO PIAU

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piaul AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piaui - Piaui e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 003/2022 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE III) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº. 31.750.922/0001-40.

to, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. inscrita no CNPJ nº 01.512.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, EDIVAN MARIANO DE CARVALHO MECNPJ Nº, 31,750,922/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE I) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI (LOTE III)

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$11.448,00(cnze mil quatrocentos e quarenta e olto reais), passando ao valor total de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato promoga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decomentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piaui, Estado do Piaui, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE		
V4.03	ANTÔNIO LEAL DA SILVA	Т
	Prefeito Municipal	

CONTRATADA

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº, 31,750,922/0001-40.

Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: CPF:	Nome: CPF:
Nome: CPF:	Nome: CPF:
ASSESSORIA DO MUNICIPIO:	ASSESSORIA DO MUNICIPIO:
Accessor Invition	Accessor luridion